



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

RAZÃO DE ESCOLHA

Processo Licitatório: nº 117/2024

Modalidade: DL – Dispensa de Licitação nº 6/2024

Considerando ser Caxambu uma cidade que visa sempre inovações em infraestrutura tecnológica, bem como melhorias aos serviços digitais, visa adquirir os serviços ofertados pela plataforma afim de compactuar com o certame;

Considerando que a Plataforma visa a modernização e padronização do portal (site) do município de Caxambu, com layout intuitivo e que possibilita relacionar todos os serviços públicos ofertados tanto na esfera municipal quanto na federal, bem como gerenciamento integrado dos serviços disponibilizados ao cidadão;

Considerando que, a ferramenta possibilita maior gestão de conteúdo de notícias e informações do município, além de gerenciamento integrado dos serviços disponibilizados ao cidadão;

Considerando que a contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica, seguindo todos os padrões exigidos pela Lei;

Considerando que, estima-se grande interesse e necessidade na presente contratação;

Considerando que a contratação é uma decisão que não apenas atende as expectativas de inovações tecnológicas, mas também visa melhoria na gestão pública por meio dos serviços digitais;

Considerando que a empresa *SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)*, portadora do CNPJ 33.683.111/0001-07, nos atendeu de maneira satisfatória no que tange a prestação dos serviços digitais a se integralizar no município, expostos no Termo de Referência em anexo;

Considerando que a presente contratação, estará prevista na LDO de 2025, tendo em vista que para o ano de 2024 esta não terá custo devido proposta ofertada pela empresa em oferecer os serviços até 31 de dezembro sem ônus;

Justifica-se a escolha da empresa *SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)* acima citada, verificando-se que a mesma ofereceu ao município uma proposta que, oferece o ano de 2024 (da data da celebração do contrato até 31/12/2024) sem ônus os serviços da plataforma. Após esse período, o preço proposto se encontra compatível com os valores de mercado e em conformidade com os valores estimados pela Secretaria, bem como cumpre com todas as exigências necessárias para prestação e fornecimento dos serviços; além de nos ofertar cortesia dos serviços no ano de 2024, conforme propostas em anexo;

Justifica-se ainda, que a mencionada empresa, encontra-se com as documentações completas e vigentes, estando apta para a presente contratação.

Caxambu, 23 de abril de 2024

Amaro Gadben
Secretário Desenvolvimento Econômico



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório: nº 117/2024

Modalidade: DL – Dispensa de Licitação nº 6/2024

Não há previsão de desembolso para o exercício de 2024, até 31 de dezembro de 2024, os serviços oferecidos a Prefeitura Municipal de Caxambu, não terá ônus, sendo que, após essa data respeitados os procedimentos licitatórios e legislação vigente, o Município poderá optar pela manutenção do serviço mediante novo processo de contratação com pagamento mensal que, atualmente está fixado em R\$ 1.763,12 reais (mil setecentos e sessenta e três reais e doze centavos), podendo este ser reajustado;

Caxambu, 23 de abril de 2024

Amaro Gadben

Secretário Desenvolvimento Econômico



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 117/2024

Modalidade: DL – Dispensa de Licitação nº 6/2024

JUSTIFICATIVA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO: Contratação da Plataforma de Serviços cidades GOV.BR;

CONTRATADA: *SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)*, portadora do CNPJ 33.683.111/0001-07;

VALOR: Este serviço será isento de pagamento para a prefeitura até dezembro de 2024 (31/12/2024), sendo que, após essa data respeitados os procedimentos licitatórios e legislação vigente, o Município poderá optar pela manutenção do serviço mediante pagamento mensal que, atualmente está fixado em R\$ 1.763,12 reais (mil setecentos e sessenta e três reais e doze centavos), podendo este ser reajustado;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante dispõe o artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, estabelece que a dispensa de licitação ocorre em situações específicas previstas na referida lei, como urgência, emergência ou características especiais do objeto a ser contratado. O objetivo é agilizar procedimentos quando a competição entre fornecedores não é viável, mantendo a transparência e legalidade nas contratações públicas.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio instados a se manifestarem, vem apresentar a justificativa de Dispensa de Licitação, com base nos seguintes termos:

Artigo 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Considerando que na Dispensa Eletrônica a ser realizada está sendo cumprido todos os requisitos legais e respeitado o princípio da publicidade dos atos da administração pública;

Considerando que é possível constatar que a contratação atende o certame de maneira eficaz na realização dos serviços ofertados;

Considerando a viabilidade da contratação pela eficácia da plataforma, bem como a *cortesia* para ano de 2024, a partir da data da contratação até o dia 31 de dezembro de 2024;

Considerando que os serviços ofertados pela empresa, são exclusivos, com grande possibilidade em gerar impactos positivos no certame da gestão pública municipal;

Considerando, por fim, que toda documentação apresentada da empresa a ser contratada e ainda o Termo de Referência, entendemos que o presente caso está em conformidade com a legislação vigente.

Opta-se pela Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso IX, a da Lei Federal 14.133/2021.

Caxambu, 23 de abril de 2024.

GUILHERME DIAS DINIZ
Agente de Contratação

JORGE LUIZ M. ALMEIDA
Membro Equipe de Apoio

GIVÂNDALO J. DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

GISELEN M. M. DIAS
Membro Equipe de Apoio



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório: nº 117/2024

Modalidade: DL – Dispensa de Licitação nº 6/2024

Na qualidade de Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições, RATIFICO a justificativa elaborada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e confirmada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, que reconhece a Dispensa Licitação para a contratação dos serviços da “**Plataforma cidades GOV.BR**”, sem ônus para o Município de Caxambu-MG no ano de 2024.

Proceda-se aos expedientes necessários, especialmente ao que diz respeito a publicidade dos atos praticados, conforme legislação vigente.

Caxambu, 24 de abril de 2024

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal